

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CACIFOS

1. As escolas EB-2,3-Frei Bartolomeu dos Mártires e Secundária de Santa Maria Maior disponibilizam cacifos aos seus alunos destinados a guardar livros e outro material escolar.
2. Os alunos têm o dever de utilizar o cacifo atribuído para os fins a que se destina e de o manter no mesmo estado de conservação.

Condições de atribuição

3. Cada cacifo é atribuído a um ou dois alunos que o tenham requerido, pertencentes à mesma turma ou, não sendo viável, que mantenham entre si uma relação de confiança mútua.

4. Pedido de atribuição de cacifo:

Alunos da escola secundária: através de requisição em formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos e na página electrónica da escola, pelo encarregado de educação do aluno, ou pelo próprio sendo maior.

Alunos da escola de 2º e 3º ciclos: processo conduzido pelo diretor de turma.

5. O pedido de atribuição é feito anualmente e envolve o pagamento de uma caução - esse valor fica retido no cartão electrónico de identificação do(s) aluno(s) até ao final do ano letivo, e será devolvido, via crédito no cartão, após verificação das boas condições do cacifo:

Alunos da escola secundária: valor a pagar no momento da entrega do formulário preenchido e devidamente assinado nos serviços administrativos da escola.

Alunos da escola dos 2º e 3º ciclos: valor a pagar no momento de levantamento da chave/cadeado do cacifo.

6. No caso de não haver cacifos disponíveis para todos os interessados, dar-se-á prioridade aos alunos por ordem crescente de nível letivo, em cada escola.

7. Os cadeados e as chaves.

Alunos da escola secundária: a aquisição do cadeado é da responsabilidade dos alunos; uma chave deve ser entregue à assistente técnica dos serviços administrativos, no momento da atribuição do número do cacifo correspondente.

Alunos da escola dos 2º e 3º ciclos: a escola disponibiliza os cadeados/chaves.

A direção da escola reserva-se o direito de, em casos excepcionais, proceder à abertura do cacifo.

Condições de devolução

8. Na última semana de aulas de cada ano letivo todo o conteúdo dos cacifos deverá ser retirado.

Nota: na eventualidade de voltar a ser necessário cacifo no ano letivo seguinte, retoma-se o procedimento de atribuição de acordo com o presente regulamento.

9. Não se verificando qualquer dano relevante no cacifo utilizado, a caução é creditada no cartão electrónico de identificação e, no caso dos alunos da escola secundária, é devolvida a chave na posse dos serviços administrativos.

10. Constituem motivos para a perda do direito à utilização do cacifo e da respetiva caução:

10.1. o seu uso para fins diferentes dos estipulados;

10.2. a utilização do cacifo para colocação de materiais ilícitos ou perigosos;

10.3. a existência de danos graves provocados no cacifo, comprovadamente imputáveis aos seus titulares;

10.4. a utilização repetida por outros alunos que não os titulares.

Responsabilidades e disposições finais

11. O aluno ou, quando menor, o seu encarregado de educação, é responsável pelo pagamento dos prejuízos por si causados aos cacifos, no valor que ultrapasse o da caução prestada.

12. A escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou quaisquer outros danos provocados por terceiros em objetos dos alunos, depositados no cacifo que lhes foi atribuído.

13. Todas as situações omissas neste regulamento serão devidamente analisadas e decididas pela direção da escola.

Agrupamento de Escolas de Secundária de Santa Maria Maior, 18 de outubro de 2019.